

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 134
18/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 79 (SETENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2		
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS COLUNI 19 2023	DTS GCI 9 2023	DTS MGM 52 2023	DTS MIP 7 2023
DTS EGH 24 2023	DTS GTL 3 2023	DTS MGM 53 2023	DTS MOC 12 2023
DTS EGH 25 2023	DTS INF 35 2023	DTS MGM 54 2023	DTS MOC 13 2023
DTS ESE 31 2023	DTS INF 36 2023	DTS MGM 55 2023	DTS VPD 2 2023
DTS GCI 8 2023	DTS INF 37 2023	DTS MGM 57 2023	
SEÇÃO II	24		
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>			
COMUNICADO CEL VFI VCX 3 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 1 2023 (ADITAMENTO 1) - RESULTADO			
EDITAL EGQ 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)			
EDITAL PPGO 1 2023 (MESTRADO ACADÊMICO)			
EDITAL RHS 7 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)			
SEÇÃO IV	53		
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>			
DTS CPTA 78 2023			
DTS CPTA 79 2023			
<u>PORTARIA</u>			
PORTARIA 1.161 2023	PORTARIA 1.200 2023	PORTARIA 1.296 2023	
PORTARIA 1.195 2023	PORTARIA 1.266 2023	PORTARIA 1.297 2023	
PORTARIA 1.196 2023	PORTARIA 1.267 2023	PORTARIA 1.300 2023	
PORTARIA 1.197 2023	PORTARIA 1.268 2023	PORTARIA 1.301 2023	
PORTARIA 1.198 2023	PORTARIA 1.277 2023		
PORTARIA 1.199 2023	PORTARIA 1.291 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD CCPP DAP 50 2023	RDD DAP GEPE RET 327 2023		
RDD CCPP DAP 51 2023	RDD DAP GEPE RET 328 2023		
RDD CCPP DAP 52 2023	RDD DAP GEPE RET 329 2023		
RDD CCPP DAP 53 2023	RDD DAP GEPE RET 330 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 19 , DE 11 DE JULHO DE 2023.

Substituir membro de banca de
avaliação de Estágio Probatório

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Substituir a professora **CLAUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES FARIAS** pela professora **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES** na banca designada pela DTS COLUNI nº 21, de 08 de julho de 2022, de avaliação de Estágio Probatório da professora **MARCELA DOS REIS VIEIRA**.

II - Designar os professores **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** e **LUCIANA SANTOS COLLIER** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Banca de Estágio Probatório da professora **MARCELA DOS REIS VIEIRA**.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NATALIA BARBOSA DA SILVA

Vice-diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2023

Retifica Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF,
no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

- I. Retificar a composição da Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia designada na DTS nº 23/2023

Onde se lê:

- II. Designar os docentes Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho- SIAPE 1369720, Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia.

Leia-se:

- III. Designar os docentes Rafael Souza - SIAPE 1549465, Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Diretora do EGH

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2023

Retifica Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

- I. Retificar a composição da Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia designada pela DTS nº 22/2023.

Onde se lê:

- II. Designar os docentes Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho- SIAPE 1369720, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Leia-se:

- III. Designar os docentes Rafael Souza - SIAPE 1549465, Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 31, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Designa representantes da Faculdade de Educação no Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar as professoras **LUCIANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS** - SIAPE 1547458 (titular) e **JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** – SIAPE 1520160 (suplente) como representantes da Faculdade de Educação no Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.
- II. Essas designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JAIRO PAES SELLES
Vice-Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de membros da Comissão de Avaliação de TCC para o prêmio ABECIN 2023, do curso de Biblioteconomia e Documentação.

A CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes GONZALO RUBÉN ALVAREZ, matrícula SIAPE 1015685, BRUNO HENRIQUE ALVES, matrícula SIAPE 3034850, e CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA, matrícula SIAPE 3152210, para comporem a Comissão de Avaliação de TCC para o prêmio ABECIN 2023, do curso de Biblioteconomia e Documentação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe Pro tempore do Departamento de Ciência da Informação
SIAPE 2243914
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 9, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de membros da Comissão de Avaliação de TCC para o prêmio ABECIN 2023, do curso de Arquivologia.

A CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes JAC RIBEIRO, matrícula SIAPE 2325659, LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 6161803, e ANA CÉLIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1672230, para comporem a Comissão de Avaliação de TCC para o prêmio ABECIN 2023, do curso de Arquivologia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe Pro tempore do Departamento de Ciência da Informação
SIAPE 2243914
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL/UFF Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Atualização de membros da Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura (Niterói).

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (NITERÓI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em sua 78ª Reunião Ordinária realizada em 06/07/2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Atualizar a composição da Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura (Niterói).

II – Designar como membros efetivos da Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura (Niterói), para um período de exercício de dois anos, a partir desta data, os professores **Ana Beatriz Monteiro Fonseca** (Matrícula SIAPE 311331), **Andrea Gomes Guimarães** (Matrícula SIAPE 2210316), **Anne Michelle Dysman Gomes** (Matrícula SIAPE 1516973), **Carlos Eduardo Mathias Motta** (Matrícula SIAPE 1058655), **Fabiano dos Santos Souza** (Matrícula SIAPE 2372482), **Lhaylla dos Santos Crissaff** (Matrícula SIAPE 1767499), **Mitchael Alfonso Plaza Martelo** (Matrícula SIAPE 1812964), **Moisés Lima de Menezes** (Matrícula SIAPE 1330778), **Mônica Souto da Silva Dias** (Matrícula SIAPE 9990786), **Sally Andria Viera da Silva** (Matrícula SIAPE 3333234), **Wanderley Moura Rezende** (Matrícula SIAPE 311551) e **Yuri Ki** (Matrícula SIAPE 1564635).

III – Esta Comissão será presidida pelo docente Carlos Eduardo Mathias Motta, acima citado.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura
Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 35 DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física - Licenciatura (SGF), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física - Licenciatura (SGF), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF/UFF N.º 32 de 29 de novembro de 2022 passando a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros titulares docentes:

MARCIANO ALVES CARNEIRO - SIAPE 1808791; Presidente e Coordenador do Curso;

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR - SIAPE: 1806853; Chefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra - PEB;

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE: 1878138;

JUAN LUCAS NACHEZ - SIAPE: 1768106;

HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES - SIAPE: 2132008;

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - SIAPE 1323362;

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE: 1172022;

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS - SIAPE: 1149458;

TIBERIO BORGES VALE - SIAPE: 1730695;

ALEN BATISTA HENRIQUES - SIAPE: 3080249; Membro indicado pelo Chefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH)

b) Membros suplentes docentes:

FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS - SIAPE: 1900948;

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE: 2479520;

WENDEL MATTOS POMPILHO - SIAPE:1948363;

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1888952;

IGOR DAVID DA COSTA - SIAPE: 1849904;

SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA - SIAPE: 2280057;

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - SIAPE: 310797;

JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA - SIAPE: 2245808; Membro indicado pelo
Chefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH);

c) Membro titular discente:

JOÃO PEDRO LESSA VIEIRA DA SILVA - Matrícula no 118082016;

DANIELA BASTOS DE ARAÚJO - Matrícula no 118082027.

d) Membro suplente discente:

KAMILLA SANTOS DE SOUZA - Matrícula 119082012;

PEDRO HENRIQUE EMILIANO RANGEL - Matrícula 119082014.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 36 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Designar Comissão Permanente para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia nos anos de 2023 e 2024 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Permanente para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia nos anos de 2023 e 2024, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, com a seguinte composição:

- a) Maurício Rodrigues Silva - SIAPE 1300324 (Presidente);
- b) Eduardo Quintana - SIAPE 2642741;
- c) Laci Mary Barbosa Manhães - SIAPE 2401812;
- d) Luiz Antônio Vieira Mendes - SIAPE 1878138;
- e) Sandro Tiago da Silva Figueira - SIAPE 3255647.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 37 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Designar Comissão para apresentação de reivindicação por melhorias nos serviços prestados pela Auto Viação 1001/ANTT, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão para apresentação de reivindicação por melhorias nos serviços prestados pela Auto Viação 1001/ANTT, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, com a seguinte composição:

- a) Fernando de Souza Paiva - SIAPE 1362850 (Presidente);
- b) Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952;
- c) Jean Carlos Miranda da Silva - SIAPE 2046151;
- d) Valessa Leal Lessa de Sá Pinto - SIAPE 3280568;
- e) Virgínia Georg Schindelm - SIAPE 1211671.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 52, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **MARCOS VINICIUS GARCIA OLIVEIRA**, matrícula 118.016.106, tema: “Lesões ligamentares agudas de tornozelo, anatomia, mecanismos e tratamentos.” O aluno foi orientado pelo Professor Dr. Rodrigo Sattamini Pires e Albuquerque - (MCG) - SIAPE: 1807109.

DOCENTE	SIAPE
1. Prof. Pedro José Labronici – (MCG)	2102229
2. Profa. Isabela de Miranda Rosa - (MCG)	1833703
3. Prof. Rodrigo Mota Pacheco Fernandes - (MMO)	1297597

II – Designar como Presidente da Banca o docente Prof. Pedro José Labronici.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Matrícula SIAPE 1545419
Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 53, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **ROBERTO DE LIMA VIDAL**, matrícula 118.016.039, tema: “Análise da história de estamira retratada no filme de marcos prado, as ideias de chimamanda sobre estereótipos e os conceitos de integralidade no cuidado à saúde.” O aluno foi orientado pela Professora Dra. Eliana Myriam Serfaty Gabbay - (MSS) - Siape: 0308515.

DOCENTE	SIAPE
1. Prof. Cláudio Alberto Serfaty – (GNE)	0310783
2. Profa. Márcia Guimarães de Mello Alves - (MPS)	3125657
3. Prof. Carlos Dimas Martins Ribeiro - (MPS)	2202789

II – Designar como Presidente da Banca o docente Prof. Cláudio Alberto Serfaty.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Matrícula SIAPE 1545419
Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **Sara Lacerda Malaquias Alves**, matrícula 117016047, tema: “Conferência Curricular: Uma Análise da experiência do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina da UFF.” A aluna foi orientada pela Professora Dra. Anna Christina Pinho de Oliveira - (MMC) - Siape: 2281441.

DOCENTE	SIAPE
1. Profa. Giselle Fernandes Taboada (MMC)	1538939
2. Prof. Ricardo Mendes Martins (MMC)	1521509
3. Profa. Claudete Araújo Cardoso (MMI)	1458469

II – Designar como Presidente da Banca a docente Giselle Fernandes Taboada.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN

Matrícula SIAPE 1545419

Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da

Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **Marcella Fischer Nunes**, matrícula 118016043, tema: “Internações cirúrgicas no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), 2012 a 2022, no cenário da região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro.” A aluna foi orientada pela Professora Dra. Sandra Costa Fonseca - (MEB) - SIAPE: 239680.

DOCENTE	SIAPE
1. Profa. Dra. Valeria Trancoso Baltar (MEB)	1998902
2. Prof. André Figueiredo Accetta (MCG)	4520286
3. Prof. Heleno Augusto Moreira da Moreira (MCG)	3483401

II – Designar como Presidente da Banca a docente Valeria Trancoso Baltar .

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Matrícula SIAPE 1545419

Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 57, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **LUIZ PAULO DE ABREU ROSA**, MATRÍCULA 117016021, tema: “Sepse: Importância da antibioticoterapia precoce”. O aluno foi orientado pelo Professor Walmick Mendes Bezerra de Menezes (MMC) – SIAPE 1313500.

DOCENTE	SIAPE
VICTOR CÔRTEZ POURCHET DE CARVALHO (MMC)	2679791
JULIANA MENDES ABREU (MMC)	2756557
MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE (MCG)	3219456

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Marco Antonio Cardoso de Resende.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Matrícula SIAPE 1545419
Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Designa docentes para compor banca examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto da disciplina de Virologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar as docentes abaixo relacionadas para compor a banca examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto da disciplina de Virologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da UFF:

Titular e Presidente: Adriana de Abreu Corrêa - Matrícula Siape: 1531108

Titular: Gina Peres Lima dos Santos - Matrícula Siape: 1975562

Titular: Rafael Brandão Varella - Matrícula Siape: 1776371

Suplente: Carmen Baur Vieira - Matrícula Siape: 2588105

Secretária: Anna Barbosa Soares - Matrícula Siape: 1460492

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2023.

Designar Banca destinada a revisão de nota da segunda prova da disciplina de Cirurgia Oral Menor, realizada em 03/07/2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca destinada a revisão de nota da prova de Cirurgia Oral Menor, realizada em 03/07/2023.

Prof. **Rodrigo Figueiredo de Brito Resende** – SIAPE 3012061;

Prof. **Aldir Nascimento Machado** – SIAPE 2090508.

Profa. **Adriana Terezinha Neves Novellino Alves** – SIAPE 1307683.

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2023.

Designar Banca destinada a revisão de nota da segunda prova da disciplina de Endodontia I, realizada em 13/07/2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca destinada a revisão de nota da prova de Endodontia I, realizada em 13/07/2023.

Prof. **Daniel Rodrigo Herrera Morante** – SIAPE 2056609;

Prof. **Rafael Seabra Louro** – SIAPE 3324530;

Prof. **Pantaleo Scelza Neto**– SIAPE 1215053.

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD/UFF Nº 2 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ/UAB Nº 01/2023.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Henrique Martins Rocha**, matrícula SIAPE n.º: 3797812, **Nilson Brandalise**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, e **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, SIAPE n.1338209, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ/UAB nº 01/2023 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância– VPD

Matrícula SIAPE: 1043590

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/VFI/VCX Nº 3 DE 13 DE JULHO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)

COMUNICA:

O resultado da consulta eleitoral para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI), a saber:

MAPA DE APURAÇÃO		
	VFI	
	DOCENTES + TEC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	17	272
Número de participantes (votos efetivos)	12	6
Ausentes	5	266
Votos válidos CHAPA ÚNICA	12	5
Votos Nulos	0	1
Votos em branco	0	0
Votos em separado	0	0

RESULTADO	DOCENTES + TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
PONTOS CHAPA ÚNICA	56,47	0,37

PONTUAÇÃO CHAPA ÚNICA	56,84
-----------------------	-------

Esta Comissão DECLARA válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE e eleita a chapa única a saber:

Nome da Chapa: Chapa Única

Chefe: LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL – SIAPE 1775531

Subchefe: ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT – SIAPE 1546928

De acordo com o EDITAL VFI/VCX Nº 01/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023, Art. 13, serão aceitos recursos na forma deste edital.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº1 DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS Nº1/2023

O Superintendente de Comunicação Social no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **CONSIDERANDO** o Edital do Programa Gestão SCS/UFF nº 001/2023, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 104, de 09 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** o Aditamento Nº 1 do Edital do programa de gestão, publicado no Boletim de Serviço UFF N.º 132 de 14 de Julho de 2023, **RESOLVE:**

I.Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Superintendência de Comunicação Social, conforme quadro abaixo:

Nome	SIAPE	MODALIDADE
Gabriela Schüler Vieira	3142853	TELETRABALHO PARCIAL
Amanda Volotão	1595216	TELETRABALHO PARCIAL

Niterói, 17 de Julho de 2023.

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mat. SIAPE 1102427

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA (GFQ), GEOQUÍMICA (GEO),
QUÍMICA ANALÍTICA (GQA), QUÍMICA INORGÂNICA (GQI) E QUÍMICA ORGÂNICA (GQO)
GESTÃO 2023-2025**

EDITAL EGQ Nº 5 DE 17 DE JULHO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 11/2023 de 28 de junho de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) – Gestão 2023-2025.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 28/06/2023 é composta pelos docentes David Rodrigues da Rocha SIAPE 2576379, Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759; Fernanda Lopes de Carvalho SIAPE 1756690 e Ramana Ramalho Sidaco de Souza, matrícula 120028039; tendo como suplentes Christiane Béatrice Duyck Pinto SIAPE 3414360 e Carla de Aguiar Soares SIAPE 2080796. A comissão é presidida pelo docente David Rodrigues da Rocha.

Art. 2º - Dos Candidatos:

É elegível para Chefe ou Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) do Instituto de Química da UFF (IQ UFF), o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no departamento ao qual pretende se candidatar, sem prejuízo de outras condições.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 24/07/2023 ao dia 27/07/2023, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I a V do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: egg.ret@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 27/07/2023 até às 18h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até o dia 02/08/2023 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail egq.ret@id.uff.br.

Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 04/08/2023 até às 18h00min no site <http://quimica.sites.uff.br>. No dia 07/08/2023 às 12h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 21/08/2023 até o dia 01/09/2023, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min e as 18h00 min do dia 04/09/2023 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados nos respectivos departamentos, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas dos respectivos departamentos no 1º semestre de 2023;
- c) Servidores Técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 05/09/2023 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 05/09/2023 às 14h00min até o dia 06/09/2023 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail egq.ret@id.uff.br.

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 11/09/2023 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

CALENDÁRIO PARA CONSULTA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA GQO DA UFF

DATA	OCORRÊNCIA
28/06/2023	DTS-EGQ 11/2023
17/07/2023	Divulgação do Edital
24/07 a 27/07/2023	Inscrição de chapas – até às 14 h
27/07/2023	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
01/08 a 02/08/2023	Interposição de recursos às inscrições
07/08/2023	Homologação das chapas
21/8 a 01/09/2023	Campanha eleitoral
04/09/2023	Consulta eleitoral
05/09/2023	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
05 a 06/09/2023	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
11/09/2023	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 17 de julho de 2023.

David Rodrigues da Rocha

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Sara Silveira Vieira Bertoli

Membro da Comissão Eleitoral Local

Fernanda Lopes de Carvalho

Membro da Comissão Eleitoral Local

Ramana Ramalho Sidaco de Souza

Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital nº 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO II**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital nº 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO III

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital nº 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO IV

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO V**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital nº 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

EDITAL PPGO N.º 1/2023**Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo****Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 24 de julho a 16 de agosto de 2023. O processo seletivo será realizado entre 21 e 25 de agosto de 2023, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

1. DO(A)S CANDIDATO(A)S

1.1. Poderão se candidatar graduado(a)s com diploma reconhecido pelo MEC e candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia 25 de agosto de 2023.

1.2. A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a **dedicação integral** do(a)s discentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o Curso de Mestrado em Odontologia está previsto um total de 30 (trinta) vagas, distribuídas nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, de acordo com a disponibilidade do(a)s docentes orientadore(a)s listado(a)s abaixo em suas linhas de pesquisa:

Docente orientador(a)	Linhas de pesquisa (Lattes)	Área(a)	Vagas
Adriana Dibo da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7205684696369751	1	3
Alessandra Areas e Souza	http://lattes.cnpq.br/7680971409657456	1	2
Andréa Videira Assaf	http://lattes.cnpq.br/9038896005686396	1	1
Angela Scarparo	http://lattes.cnpq.br/7743848766819903	1	1
Bruna Lavinias Sayed Picciani	http://lattes.cnpq.br/2423352002303148	1 e 2	2
Bruno Kaufmann Robbs	http://lattes.cnpq.br/5790428453151512	2	2
Cinthya Cristina Gomes	http://lattes.cnpq.br/0992200427940992	1	2
Fernanda Signorelli Calazans	http://lattes.cnpq.br/0766743905902114	1	1

Docente orientador(a)	Linhas de pesquisa (Lattes)	Área(a)	Vagas
Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo	http://lattes.cnpq.br/4240691948594108	1	2
José Eduardo Vasconcellos Amarante	http://lattes.cnpq.br/5587656543749228	1	2
Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa	http://lattes.cnpq.br/3238287761987937	2	2
Luiz Augusto da Costa Poubel	http://lattes.cnpq.br/5248722248179548	1	2
Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade	http://lattes.cnpq.br/7472500195923143	1	1
Marcio José da Silva Moreira	http://lattes.cnpq.br/8811336145240556	1	2
Marcos de Oliveira Barceleiro	http://lattes.cnpq.br/6235472500953210	1	2
Natalia Lório Lopes Pontes Póvoa	http://lattes.cnpq.br/1333708671677379	1 e 2	2
Renata Ximenes Lins	http://lattes.cnpq.br/6123815499519276	1	1

2.2. Como o processo seletivo possui etapa eliminatória, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. O(a)s candidato(a)s deverão indicar a área de concentração de interesse no ato da inscrição, no formulário online (Ítem 3.1).

2.4. O(a)s candidato(a)s deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a política pública de ação afirmativa, no ato da inscrição no formulário online (Item 3.1).

a. Política de acesso com ações afirmativas:

- Para o(a) candidato(a) que comprove o ingresso na graduação em instituições públicas por política de ação afirmativa ou ter cursado graduação em instituições privadas com suporte do fundo de financiamento estudantil (FIES); ou para o(a)s candidato(a)s autodeclarados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), indígenas, ou portadores de deficiências; será computado peso de 1.1 nas notas de cada prova eliminatória.

- Apoio à maternidade: utilização de um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Comprovação a partir da certidão de nascimento ou adoção do(a)s filho(a)s).

2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a. Inscrição no formulário online (Ítem 3.3.);

b. Deferimento da inscrição;

- c. Seleção;
- d. Classificação.

2.6. O PPGO/ISNF não garante bolsa de estudo a(o)s candidato(a)s aprovado(a)s. A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento. Caso exista bolsa de estudo disponível, a distribuição se dará pela ordem de classificação final neste processo seletivo, para o candidato que obtiver a maior pontuação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no processo seletivo 2023 é necessário:

- a. Ter um endereço de e-mail válido.
- b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:

- Unidade Gestora (UG): 153056
- Gestão: 15227
- Recolhimento Código: 28832-2
- Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de Referência: 0250158266
- Competência: 08/2023
- Vencimento: 16/08/2023
- Nome do contribuinte (candidato)
- CPF do contribuinte (candidato)
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00

Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

* Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2023.

c. Ter o endereço válido de acesso ao currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) no formato: <http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX> (X significa número).

*Atenção deve ser dada para o cadastro de novos currículos na plataforma Lattes do CNPq, que não ocorre automaticamente e demanda tempo. Este tempo é variado, pois a disponibilização de acesso

online de novos currículos nesta plataforma pode ocorrer dentro de poucas horas ou mesmo alguns dias. Assim, caso não tenha esse item, priorize-o para que não ocorra perda de prazo de inscrição ou mesmo o indeferimento da inscrição devido ausência do endereço de acesso ao currículo Lattes ou não validade do endereço fornecido.

d. Ter os dados pessoais válidos (nome completo, telefone de contato - preferencialmente celular, e CPF).

e. Informar se concorrerá a vaga utilizando a política pública de ação afirmativa.

- Anexar comprovante (item 2.4.), ou declaração de próprio punho registrada em cartório, para confirmar a condição informada e concorrer no edital de seleção utilizando política pública de acesso com ação afirmativa.

f. Informar a área de concentração que se inscreverá no edital de seleção:

- Clínica Odontológica

- Biologia e Patologia Buco Dental

Preencher o formulário online de inscrição

acessando diretamente o endereço do link: <https://forms.gle/zCLxCzgyu29yuW>



Dúvidas, questionamentos, ou problemas devem ser reportados diretamente a Coordenação do PPGO/ISNF por meio do e-mail: coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br

1. Serão deferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que preencherem **corretamente** todos os itens obrigatórios do formulário online de inscrição. A divulgação do deferimento das inscrições será realizada por e-mail utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, exatamente como informado pelo(a) mesmo(a), e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>) até o dia 16 de agosto de 2023.
2. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.
3. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo 2023 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de conhecimento específico por meio de: (a) confecção, entrega e

apresentação de projeto de pesquisa e (b) proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). As provas são **eliminatórias** e, portanto, somente será convocado para a SEGUNDA ETAPA o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada prova.

- (a) Prova de conhecimento específico – Abrange a confecção de projeto de pesquisa**, conforme instruções no anexo I do presente Edital, e sua **apresentação**, que não será pública, mas será presencial, na **sala multimídia de seminários do PPGO/ISNF/UFF**. Instruções de envio do projeto para análise serão enviados por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. A **submissão do projeto** será realizada em **ambiente virtual**, de modo assíncrono, cabendo ao candidato possuir equipamentos e condições que permitam a realização dessa etapa na **data e horário pré-estabelecido**. Não caberá recurso para as atividades assíncronas (submissão do projeto) não concluídas dentro do período estabelecido.
- (b) Prova de proficiência em Língua estrangeira (Inglês) – abrange a compreensão de texto no idioma inglês (essa etapa **presencial**), sem o uso de dicionários e tradutores. O candidato que apresentar certificado TOEFL, ou equivalente como: IELTS, Cambridge, TOEIC, EF SET, Trinity College London (TCL), Test of Legal English Skills (TOLES) e English Speaking Board International (ESB) com nota de aprovação mínima de 70% do total de pontos do teste, até 2 anos de conclusão, será liberado de realizar a prova de proficiência em Língua Estrangeira deste concurso, e para efeitos de média final, terá o total de pontos do teste apresentado convertido em nota equivalente (nota de 7,00 mínimo a 10,00 máximo).

**O projeto poderá ser feito em conjunto com um(a) possível orientador(a), docente do programa. O projeto confeccionado para este Edital poderá, ou não, ser aproveitado como um pré-projeto de dissertação, a critério do(a) futuro(a) orientador(a), caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo.

4.1. SEGUNDA ETAPA: Entrega, em ambiente virtual, do currículo no Modelo Lattes/CNPq documentado e do Histórico Escolar de Graduação. Somente o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s nas provas da PRIMEIRA ETAPA deverão participar desta segunda etapa. Instruções da entrega do currículo e do histórico escolar serão enviados por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é **classificatória**.

a. Somente serão aceitos os currículos que estiverem no Modelo Lattes/CNPq, com os comprovantes dos documentos citados numerados de acordo com sua ordem de citação no currículo. O currículo e os documentos em formato digital devem ter boa resolução, não apresentar distorções ou cortes, que impeçam ou dificultem a leitura. A pontuação do currículo será dada de acordo com o quadro de pontuação do currículo Lattes no anexo II.

4.2 - NOTA FINAL: A nota final será constituída da média aritmética de todas as notas das etapas do processo seletivo, tais quais, projeto, prova de proficiência de língua estrangeira e currículo.

4.3 - RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados, por email utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>).

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Descrição das fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

Fase	Data	Horário	Local
Inscrição	24/07/2023 a 16/08/2023	Até às 23:59 horas do dia 16/08/2023	Via internet
Deferimento das inscrições	Até o dia 18/08/2023	Até às 23:59 horas.	Por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF
PRIMEIRA ETAPA	21/08/2023	a) Das 08:00 às 09:00 horas. - Envio do projeto de pesquisa para análise; b) Das 9:30h às 10:00 horas divulgação do horário de apresentação do projeto de pesquisa.	No ambiente virtual
PRIMEIRA ETAPA	22/08/2023	À partir das 9:00 horas - Apresentação do projeto de pesquisa (com horário individual pré-agendado seguindo a ordem de inscrição) *Dependendo do número de inscritos, esse horário de início poderá sofrer alterações.	Presencial Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
PRIMEIRA ETAPA	23/08/2023	Das 9:00 às 13:00 horas - prova de língua Estrangeira (Inglês)	Presencial Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA	23/08/2023	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF

Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA	23/08/2023	Das 18:00 às 19:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos	24/08/2023	Até às 12:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
SEGUNDA ETAPA	24/08/2023	Envio do currículo no Modelo Lattes/CNPq - documentado e histórico escolar A partir das 13:00 horas	No ambiente virtual
Divulgação do Resultado Nota Final de todas as ETAPAS	25/08/2023	Até as 10:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da Nota da Final	25/08/2023	Das 10:00 às 11:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos finais	25/08/2023	Até às 17:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Resultado final e divulgação dos resultados	25/08/2023	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Registro e Matrícula	28/08/2023 a 29/08/2023	Até às 23:59 horas do dia 29/08/2023	No ambiente virtual

*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF. É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar as publicações e verificar constantemente as informações relacionadas ao processo seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre as notas da primeira etapa (eliminatória) e da nota final de todas as **etapas** do processo seletivo deverão ser interposto(a)s pelo(a)s candidato(a)s pelo e-mail coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br nos dias 23/08/2023, das 18:00 às 19:00 horas, e 25/08/2023, das

10:00 às 11:00 horas, respectivamente. Recursos enviados fora deste período pré-estabelecido não serão considerados. A qualquer momento o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenação para outros esclarecimentos.

- a. O recurso deverá estar redigido de forma clara e precisa, utilizando vernáculo adequado, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis das provas e das notas;
- b. Constar nome completo, assinatura, número do CPF (ou equivalente) e data. Enviar em formato .PDF.

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o calendário (item 5.1.) deste edital.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital 2023 deverá efetuar, no período de 28 a 29/08/2023 (conforme Item 5.1.), o seu cadastro de matrícula no ambiente virtual. Informações serão enviadas por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. No ato do cadastro de matrícula deverá enviar, no formato digital, com boa resolução, sem distorções que impeçam ou dificultem a leitura, os documentos a seguir:

- a. Documento de Identificação com foto (identidade, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte ou outro);
- b. Comprovante de endereço (até 3 meses);
- c. Documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- d. Diploma do curso de graduação (cópia frente e verso) ou da Declaração de conclusão do curso de graduação da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação. OBS: estas datas precisam ser anteriores a 25 de agosto de 2023;
- e. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f. Certidão de quitação eleitoral;
- g. Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração – para candidatos estrangeiros.
- h. Declaração de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados (arquivos disponíveis em anexo no e-mail de instrução de matrícula).

7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

7.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o cadastro de matrícula na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em lista de espera, que serão chamado(a)s de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo. O(A) candidato(a)

convocado(a) nessa situação deverá manifestar interesse em até 24 horas da convocação e o cadastro de matrícula ocorrerá no dia 31/08/2023, apresentando os mesmos documentos descritos no item 7.1 deste edital.

7.4. A efetivação da matrícula de todo(a)s o(a)s candidato(a)s que realizaram o cadastro de matrícula será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com calendário da PROPPi.

7.5. Havendo desistência após o início do curso, previsto para 31/08/2023, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a. Não realizar ou comparecer a qualquer atividade prevista neste edital;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades síncronas sem justificativa formal;
- c. Não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos sem validade;
- d. Utilizar de quaisquer meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f. Apresentar documentos incompletos ou incorretos, constatar ausência ou falta de validade de quaisquer informações requeridas ou dos documentos exigidos neste Edital.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente Edital 2023 serão resolvidos pelo PPGO/ISNF.

Nova Friburgo, 14 de julho de 2023.

Profa. FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS
Coordenadora do PPGO/ISNF
#####

ANEXO I**PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE SELEÇÃO 2023**

Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa a ser apresentado como parte do processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO 2023 do Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, compondo a PRIMEIRA ETAPA: Provas de conhecimento específico.

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado dentro de uma das Áreas de Concentração, com aderência em uma das (4) Linhas de Pesquisa e tema de interesse descritas abaixo. É possível consultar os currículos Lattes dos docentes do programa para verificar suas produções.

*Área de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, que é dirigida para o(a)s profissionais da Odontologia que atuam nas diferentes áreas de conhecimento e é constituída pelas seguintes linhas de pesquisa:

1) Epidemiologia e cuidados à saúde bucal, que aborda o estudo de temas relacionados à ocorrência, distribuição e investigação dos fatores determinantes e/ou condicionantes dos principais agravos relacionados à saúde bucal em determinadas populações, e sua aplicação no controle destes agravos. Estuda os métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento, além da avaliação de modelos de atenção à saúde bucal, que possam auxiliar na formulação de protocolos clínicos, planos, programas e ações de cuidado e promoção da saúde e de políticas públicas. Temas dos projetos:

- a) Diagnóstico, Terapias e Tratamentos odontológicos
- b) Doenças, alterações e traumatismos dento-bucais
- c) Programas de promoção de saúde bucal, qualidade de vida e estratégia em saúde

2) Propriedades físico-químico-biológicas de materiais odontológicos, que se destina à avaliação de propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais odontológicos e tecidos biológicos, por meio de análises laboratoriais e/ou clínicas, visando avaliar a segurança na aplicação dos mesmos, identificar características que possam ser aprimoradas, além de novas técnicas que podem ser desenvolvidas para a melhoria na saúde bucal da população. Temas dos projetos:

- a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de materiais odontológicos
- b) Materiais odontológicos, performance clínica e laboratorial

* Área de BIOLOGIA E PATOLOGIA BUCO-DENTAL, que é dirigida para o(a)s profissionais de Odontologia e aqueles formado(a)s em diferentes áreas com interesse na Odontologia, para atuação em docência e pesquisa voltada para os processos biológicos e patológicos envolvendo o sistema estomatognático, e é constituída pelas seguintes linhas de pesquisa:

3) Biologia oral estrutural e experimental, que compreende o uso de modelos experimentais *in vitro* e *in vivo* no estudo dos aspectos biológicos e estruturais relacionados aos processos normais e patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial. Temas dos projetos:

a) Bioquímica, Imunologia e mecanismos terapêuticos na Odontologia

b) Diagnóstico e epidemiologia de Estruturas Orais e suas Lesões e Patologias

4) Patogênese das doenças bucais, que compreende o estudo e a identificação dos eventos associados aos diferentes processos patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial e o estudo dos aspectos microscópicos, imunoistoquímicos, moleculares e microbiológicos de importância para o diagnóstico e o tratamento dessas doenças. Temas dos projetos:

a) Avaliação de componentes e materiais da cavidade oral, microbiota, mecanismos patológicos e terapêuticos

COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser redigido com vernáculo científico, utilizando referências bibliográficas atuais (máximo 20 - de revistas indexadas), em editor de texto (Word ou similar), e conter no máximo 10 páginas de tamanho A4, definidas com fonte Arial 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm. E deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto contendo: a) Título do projeto, b) Nome do(a) candidato(a), c) Nome do(a)(s) possível(is) Orientador(as)(es) (opcional), d) Área de concentração, e) Linha de pesquisa e f) Tema do projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas). Redigido em parágrafo único, digitado em espaço simples, deve ser seguido de entre 3 e 6 palavras-chaves ou descritores, extraídas de vocabulário controlado da área como o DeCS (descritores em Ciências da Saúde), que pode ser consultado no site da BIREME pelo link <https://decs.bvsalud.org/>
3. Introdução e Justificativa. Apresenta a delimitação do tema e definição do problema da pesquisa, sua justificativa e relevância. A utilização de citações da literatura especializada é recomendada para permitir a melhor compreensão do tema, bem como a identificação do referencial teórico que suporta a pesquisa proposta. (Item 6.4 APRESENTAÇÃO DE AUTORES NO TEXTO do manual citado como referência)
4. Objetivos. Apresenta os objetivos do projeto.
5. Metodologia e forma de análise dos resultados. Explicação de todos os procedimentos, materiais e métodos, que serão realizados durante a execução da pesquisa.
6. Cronograma de atividades. Consiste na apresentação do tempo a que será destinado cada etapa

de realização da pesquisa.

7. Referências bibliográficas (Item 6.5 APRESENTAÇÃO DAS REFERÊNCIAS do manual citado como referência).

*Itens 6.4 e 6.5 do Manual para Elaboração de Projetos e Trabalhos de Conclusão de Curso do PPGO/ISNF, disponível em: https://posnf.uff.br/wp-content/uploads/sites/481/2021/08/2019_Manual_PPGO-1-1.pdf

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A apresentação do projeto não será pública, mas será presencial, na **sala multimídia de seminários do PPGO/ISNF** e deverá ser feita pelo(a) candidato(a) em 10 minutos no total, sendo o tempo máximo 5 minutos destinado a apresentação do projeto e 5 minutos de arguição pela comissão de avaliação com perguntas relacionadas ao projeto. O(A) candidato(a) poderá utilizar ferramentas de áudio visual tipo PowerPoint ou similar, levar em *pendrive* ou em seu próprio notebook (mais aconselhável).

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação será multidimensional considerando:

- 1) O mérito científico do projeto (peso de 40%), considerará se o projeto está adequado aos princípios científicos que a justifiquem sua realização dentro das possibilidades de responder a incertezas; se emprega os materiais e métodos adequados para resolver aos objetivos dentro de princípios éticos; se é inovador, atual, e plausível de ser executado dentro da realidade do Programa.
- 2) Estrutura do projeto (peso de 30%), considerará se o projeto está redigido utilizando o vernáculo adequado, com frases coerentes e bem estruturadas, e com formatação em consonância com requerido neste edital.
- 3) Conhecimento do(a) candidato(a) (peso de 30%), considerará se o(a) candidato(a) tem domínio do projeto, cumpriu o tempo de apresentação utilizando meios adequados, além da sua postura e desenvoltura em apresentá-lo para comissão de avaliação.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Processo seletivo 2023 - PPGO/ISNF

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica com bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	10	40
Iniciação Científica sem bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	5	20
Participação em projeto de Extensão com bolsa (por projeto– permanência mínima de 1 semestre)	10	40
Participação em projeto de Extensão sem bolsa (por projeto– permanência mínima de 1 semestre)	5	20
Monitoria com bolsa (por semestre)	10	40
Monitoria sem bolsa (por semestre)	5	20
Especialização concluída	20	40
Atualização concluída (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	20
Aperfeiçoamento ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	20
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Experiência comprovada como profissional em sua área de formação (por ano)	10	40
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)	10	50
Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)	10	50
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc.) em Congresso e outras atividades equivalentes	5	50

Apresentação de conferência/curso/palestra/aulas e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração	5	50
Participação em palestra, cursos e outras atividades equivalentes com carga horária menor que 80 horas	2	20
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes internacionais	2	10
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes nacionais	1	10
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos internacionais	2	30
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos nacionais	1	20

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	20	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3 ou A4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente.	15	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	10	30
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	6	18
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4 ou B5 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	3	9
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico C na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	2	6

*Serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro e com correta comprovação documental.

- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo II. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o(a) candidato(a) que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota do(a)s demais candidato(a)s, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) de referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA
CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL RHS/UFF Nº7/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF nº 12, de 07 de junho de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/1997 e 005/2020 do CUV, torna público que foi deferida e homologada a inscrição da chapa abaixo apresentada para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza:

Chapa 1

Chefe – Fábio Gonçalves – Siape 1708335

Subchefe – André Asevedo Nepomuceno – Siape 2788658

Rio das Ostras, 03 de julho de 2023

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR

Presidente da CEL

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 78, DE 14 DE JULHO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.169063/2023-95,

RESOLVE:

Remover a servidora **Elisabeth Martins**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **3066789**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto de Biologia - EGB - UORG 576**, para o **Departamento de Biologia Geral - GBG - UORG 578**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 14/07/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519920** e o código CRC **791F37E1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.180008/2022-75,

RESOLVE:

Remover o servidor **Jonas Emanuel Pinto Magalhães**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2117382, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Escola de Serviço Social - ESS - UORG 688**, para a **Divisão de Apoio Acadêmico - DAA/CAA - UORG 1294**, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 17/07/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520106** e o código CRC **7E681F7F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.161 de 29 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001386/2022-00

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1534915 e ROSINEA COUTINHO PINTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1423861, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1.038 de 14/06/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301161A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34293-2135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 1.195 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.072001/2022-81

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: RICARDO SPARAPAN PENA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2115626, MAURO CELSO RIBEIRO, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 2118014 e MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE n° 1658235, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 105 de 19/01/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301195A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 34073-9011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 1.196 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n° 23069.001304/2022-19, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Valeria Tostes Salles**, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 311573.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

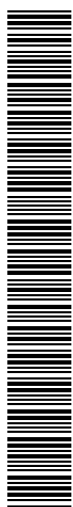
a) **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 2581316, como Presidente;

b) **ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n° 2258055, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n° 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301196A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.197 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 661, de 19/04/2023, processo nº 23069.002017/2022-26,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3140217, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **CAROLINNE FARIAS AMORIM**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1740301, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301197A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.198 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Ediléa Soares Pereira Gonçalves**, nos autos do processo nº 23069.002017/2022-26;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 661, de 19/04/2023, publicada no BS/UFF nº 84 de 05/05/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301198A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34216-6238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.199 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001650/2012-25

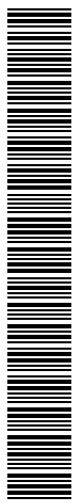
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARCO AURELIO GONÇALVES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2227562, CELSO SOUZA GEREMIAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2287960 e MARCELO BARBOSA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6311758, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.026 de 19/12/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301199A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 1.200 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.003964/2021-53

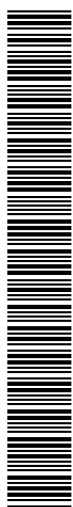
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARCO AURELIO DOS SANTOS SANFINS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 764008, DIEGO JORGE MACHADO FRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n° 2027972 e FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n° 1996811, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 199 de 01/02/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301200A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 34349-4525 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



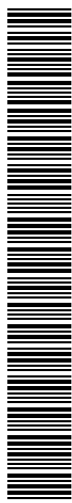
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.266 de 11 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164856/2023-18, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **YGOR DELFINO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1360455, código de vaga 237524, **a partir de 19/06/2023**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário - Area Apoio Especializado, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301266A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34353-1830 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.267 de 11 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155161/2023-45, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS FILHO, matrícula SIAPE n.º 2345732, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, a partir de 01/08/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301267A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34359-1409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



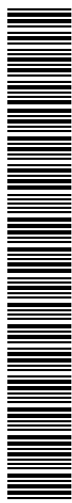
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.268 de 11 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161434/2023-91, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ALESSIA MANDINI, matrícula SIAPE n.º 3160778, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Matemática Aplicada, a partir de 01/08/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301268A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34358-7650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



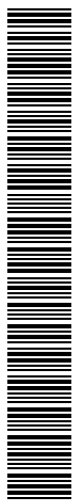
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.277 de 13 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169011/2023-19, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **NICOLÁS MISAILIDIS STRIKIS**, matrícula SIAPE n.º 2280163, código de vaga 233730, **a partir de 03/07/2023**, por ter sido empossado no cargo de Professor Doutor - Nivel 1, no Universidade de São Paulo - USP, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301277A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34417-8503 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



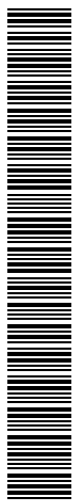
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.291 de 13 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169624/2023-56, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAMON DE LIMA VILA NOVA**, do cargo de Engenheiro - Area, matrícula SIAPE n.º 1046943, código de vaga 237686, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **07/07/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301291A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34432-2353 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.296 de 14 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.169552/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MICHAEL ALEXANDRE CHETRY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2152637, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301296A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.297 de 14 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geografia e Políticas Públicas**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

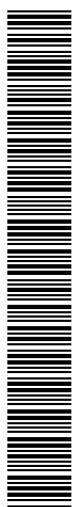
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169552/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANDRE LUIZ DE JESUS RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1154323, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301297A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.300 de 14 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169101/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 28/06/2023, ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 223141, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela Portaria nº. 1.126 de 27/07/2021, publicada no D.O.U. de 28/07/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301300A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34375-8080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.301 de 14 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

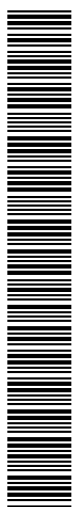
Considerando o que consta no processo nº 23069.169101/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAURICIO MONTEIRO CAMPBELL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2122046, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301301A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34378-8080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 50/2023

Interessado: Anna Claudia Lima Botelho

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170084/2023-53

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Anna Claudia Lima Botelho na qualidade de filha da ex-servidora ENEY LIMA BOTELHO, aposentada no cargo de Enfermeiro-Área desta Universidade, falecida em 25/06/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/07/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514384** e o código CRC **D456E609**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 51/2023

Interessado: JULIANA DE GREGORIO OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170106/2023-85

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JULIANA DE GREGORIO OLIVEIRA na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) LUIZ ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 18/06/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520909** e o código CRC **2270C003**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 52/2023

Interessado: CESAR MOCARZEL MORAES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170354/2023-26

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CESAR MOCARZEL MORAES na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) CESAR SOARES MORAES, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido(a) em 05/07/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/07/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522959** e o código CRC **936DE9F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 53/2022

Interessado: STELA CALS DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170809/2023-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a STELA CALS DE OLIVEIRA na qualidade de filha do ex-servidor MARIO ROTBERG, cargo de professor do magistério Superior desta Universidade falecido em 29/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2023

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/07/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523528** e o código CRC **CC6F5D0B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 327/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Helen Campos Ferreira	377741	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	16/09/2020	23069.152005/2023-22

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 17/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523447** e o código CRC **3CA21423**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 328/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Helena Catao Henriques Ferreira	1696170	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	18/04/2019	23069.155598/2023-89

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 17/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523485** e o código CRC **D06A9716**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 329/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Luiz Carlos Soares Monteiro	302777	Médico	Art. 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	19/08/2020	23069.156452/2021- 99

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 17/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523519** e o código CRC **519A39C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 330/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Monica Almeida Tostes	311343	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	31/12/2021	23069.159525/2020-13

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 17/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523568** e o código CRC **EF30ACB1**.